



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

Lei nº 45, de 03 de março de 1980.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar garagem, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma garagem de propriedade deste Município, localizada à Avenida Manoel Pedro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de março de 1980.


Luiz José da Silva
Prefeito